



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 147/2005 – DE 28 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.841/2005 de 28 de junho de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial aberto através da Lei nº 1.825/2005 de 25.05.2005 no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2.042	Programa de Atendimento Integral a Família		
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01736	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01736	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01736	2.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da rubrica orçamentária da receita lançada no Orçamento Geral do Município, Lei 1.797 de 27.12.2004:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.08.00	PAIF -Programa de Atendimento Integral à Família	01736	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 28 de junho de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 089 da 30/06/05 pgn.º 06